

## JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO

Bandeirantes do Tocantins, 02 de junho de 2026.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins

**Assunto:** Processo Administrativo nº 855/2026 (Anulado)

**Considerando** que o Processo Administrativo nº 855/2026 foi anulado em razão da ausência de especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em desacordo com as normas do MEC/SEB e com o Termo de Compromisso nº 201304691/FNDE/MEC;

**Considerando** que, antes da suspensão, alguns fornecedores já haviam lançado propostas na plataforma BNC, o que impossibilitou a alteração da data de abertura e comprometeu o sigilo das propostas, princípio essencial da licitação pública;

**Considerando** que a manutenção do processo, nessas condições, poderia acarretar risco de danos ao erário, além de violar os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Diante desse cenário, impõe-se a abertura de um novo processo licitatório como medida indispensável e inadiável, com as seguintes finalidades estratégicas:

- A. **Adequar o Termo de Referência** às especificações técnicas oficiais constantes na lista de brinquedos SEB/MEC, garantindo conformidade com as normas federais e a correta aplicação dos recursos públicos.
- B. **Assegurar a transparência e o sigilo das propostas**, condição essencial para preservar a igualdade de participação entre fornecedores e evitar qualquer favorecimento indevido.
- C. **Assegurar a transparência e a segurança jurídica** do certame, evitando questionamentos futuros e garantindo que os recursos destinados à educação infantil sejam aplicados de forma eficiente e responsável.
- D. **Cumprir integralmente o Termo de Compromisso nº 201304691/FNDE/MEC**, que prevê a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos conforme padrões técnicos estabelecidos nacionalmente.
- E. **Viabilizar a implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro** em condições adequadas, oferecendo às crianças um ambiente seguro, inclusivo e estimulante para o desenvolvimento cognitivo, social e motor.



A abertura de um novo processo licitatório é medida necessária e adequada para assegurar a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, além de garantir que a implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro ocorra em conformidade com os objetivos pedagógicos e normativos estabelecidos pelo MEC/FNDE.

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA ALVES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Responsável pela Demanda